

Campinas, 28 de maio de 2024.

À  
ASSESSORIA DE IMPRENSA  
ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

Dirigimo-nos a Vossas Senhorias para cumprimentá-los e comunicar-lhes que a Sociedade Campineira de Educação e Instrução, assumiu, a partir desta data, os ativos, os passivos e a gestão da **MATERNIDADE DE CAMPINAS**, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Sociedade Civil Beneficente, com sede na cidade de Campinas – SP, Código do município: 350950, na Avenida Orosimbo Maia, nº 165, Vila Itapura, CEP-13023-910.

Tal incorporação ocorreu após apreciação dos itens abaixo em Assembleias Extraordinárias realizadas em 27 de maio de 2024, com os seguintes temas:

**Primeira Assembleia:**

“a) leitura, detalhamento e votação da proposta vinculativa da SCEI (Sociedade Campineira de Educação de Instrução), mantenedora do HOSPITAL PUC CAMPINAS, apresentada em 15/05/2024; b) em caso de aprovação do item “a”, detalhamento e votação da proposta de nova redação do estatuto social; c) em caso de aprovação dos itens “a” e “b”, indicação dos componentes da nova diretoria.”

**Segunda Assembleia:**

“aprovação da incorporação a termo da instituição pela SCEI (Sociedade Campineira de Educação de Instrução), ato pelo qual integrará a pessoa jurídica da Maternidade de Campinas, assumindo todos seus passivos e ativos, dentre eles seus empregados atuais, com decorrente extinção da pessoa jurídica incorporada após solução de sua recuperação judicial.”

Por unanimidade, os Associados ao Hospital Maternidade de Campinas (HMC) aprovaram todos os itens das duas assembleias e com isso, a Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI), mantenedora do Hospital PUC-Campinas e da PUC-Campinas assume todos ativos, passivos, e a gestão da Instituição a partir desta data.

Nesta oportunidade, informamos também, que na Assembleia já foi nomeada a nova Diretoria da Instituição, assim composta, **Presidente:** Dom João Inácio Müller, Arcebispo Metropolitano de Campinas e Grão-Chanceler da PUC-Campinas, **Vice-Presidente:** Monsenhor José Eduardo Meschiatti e **Secretária Geral:** Advogada Edna Nyara Couto Cappa.

Ressaltamos que a incorporação será consolidada quando do término do processo de Recuperação Judicial, enfrentado pela Maternidade de Campinas.

Isto posto, vimos respeitosamente solicitar a essa Assessoria a mais ampla divulgação desta importante ocorrência em todos os canais de divulgação dessa Arquidiocese, cujo material colaborativo segue em anexo.

Com os nossos agradecimentos, subscrevemo-nos,



HOSPITAL MATERNIDADE DE CAMPINAS  
MONS. DR. JOSÉ EDUARDO MESCHIATTI  
VICE-PRESIDENTE

**SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual nº 165 de 29/10/73 - Decreto Municipal nº 1622 de 19/10/56  
Av. Orosimbo Maia, 165 - CEP: 13023-910 - Vila Itapura - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual - Isento  
(19) 3306-6000 – Fax: (19) 3306-6048 – e-mail: [diretoria@maternidadedecampinas.com.br](mailto:diretoria@maternidadedecampinas.com.br)